

PORTARIA N.º 130/2025

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo – IPPASSO, no uso de suas atribuições, fundamentados na Lei Municipal n.º 4221/2005, em seu artigo 12A, §2º e, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 492/2023, artigo 34, inciso II, alínea “b”, processo eletrônico n.º 2025/48902, resolve conceder:

PROGRESSÃO por merecimento à servidora estatutária abaixo relacionados, para o Grau correspondente, dentro da mesma classe, **a partir de 28 de outubro de 2025** com os vencimentos e atribuições regulamentares:

Matrícula	Nome	Padrão/Grau antigo	Padrão/Grau novo
50121	CARLA ROSE ROMAN	8 / G	1 / H

IPPASSO, 10 de outubro de 2025.

FRANCELI DO CARMO
Presidente